



TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00158909/2025-61

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: LUNIKA COMÉRCIO E LOCAÇÕES DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÓVEIS E ESTRUTURAS PARA EVENTO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela senhora Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Lunika Comércio e Locações de Artigos Para Festa Ltda., CNPJ nº 17.653.473/0001-90, com sede na Rua General Antunes Gurjão, nº 250, Além Ponte, CEP 18013-050, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Senhor Nivaiil Honorato Teixeira, inscrito no CPF/MF sob o nº 122 [REDACTED] 96, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de empréstimo de móveis e estruturas para evento do dia 22 de novembro de 2025, no Ipanema Clube.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de empréstimo de móveis e estruturas para evento no dia 22 de novembro de 2025, no Ipanema Clube.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.



4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 17 de novembro de 2025.



DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rosangela Percini

Fundo Social de Solidariedade



DOADORA: Lunika Comércio e Locações de Artigos Para Festa Ltda.
Nivail Honorato Teixeira

Testemunhas

1. Rosana O. da Silva 2. Karen Campos Costa Macedo

RG: 48. [REDACTED] 8

RG: 24 [REDACTED] 9

CPF: 396 [REDACTED] 42

CPF: 182 [REDACTED] 40